

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda - Feira, 16 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1803/2013

Altera a Lei n.º 1778/2013, que aprovou o Loteamento Recanto do Maragato. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Quadro Resumo III – Área Institucional constante no art. 1º da Lei 1778/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Quadro Resumo III – Área Institucional

Fins institucionais e espaços livres de uso público (Art. 9º–Lei Municipal 1.529/2009 – área loteável 11.121,85m²)		
Quadra n°	Lote n°	Área m²
01	05	1.055,18m²
TOTAL		1.055,18m²

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–Pr, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Doc67573